

Lei municipal promulgada nº 132/90  
do Executivo municipal  
aprovada e promulgada em 02/05/90

Joel P. A., Presidente desta Casa,  
 de V. S., faço saber que o Plenário  
 aprovou por unanimidade e eu, no  
 uso de minhas atribuições legais,  
 promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica prorrogado por seis meses, a con-  
 tar de 05 de abril de 1990, o prazo  
 para realização de concursos públicos pa-  
 ra admissão de funcionários municipa-  
 is em todas as áreas da adminis-  
 tração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
 sua publicação, com efeito retroativo a  
 05 de abril de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT.,  
 Câmara Municipal,  
 Sala da Presidência, 02/05/90

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

  
 Joel P. A.  
 PRESIDENTE